



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N. 005/2026

Unidades demandantes

Secretaria Municipal de Educação E Cultura

Secretaria Municipal de Esportes E Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações institucionais executadas pelas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de União do Sul – MT, relacionadas à agricultura familiar, manutenção de áreas verdes, conservação de espaços públicos e fortalecimento das atividades produtivas rurais.
- 1.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente configura-se como principal unidade demandante, tendo em vista sua responsabilidade pela coordenação e execução de projetos voltados ao incentivo à agricultura familiar, manutenção de hortas municipais, manejo de tanques de piscicultura, produção e cultivo de mudas, bem como apoio técnico aos produtores rurais do Município.
- 1.3. As ações desenvolvidas pela referida Secretaria atendem aproximadamente 520 agricultores familiares, distribuídos em diferentes cadeias produtivas, constituindo importante política pública de fomento à produção rural, geração de renda e fortalecimento da economia local.
- 1.4. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui unidades escolares e prédios públicos com áreas externas e espaços jardins que demandam manutenção periódica, tanto para fins pedagógicos quanto para assegurar ambiente adequado, organizado e seguro à comunidade escolar.
- 1.5. Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social administram prédios públicos com áreas verdes que necessitam de cuidados contínuos, considerando aspectos sanitários, ambientais e de bem-estar da população usuária dos serviços públicos.
- 1.6. A inexistência de planejamento estruturado para atendimento dessas demandas pode comprometer a continuidade dos projetos produtivos, a conservação dos espaços públicos e a efetividade das



políticas públicas implementadas, ocasionando prejuízos administrativos, sociais e econômicos ao Município.

- 1.7. Trata-se de necessidade de caráter contínuo e previsível, vinculada ao regular funcionamento das atividades institucionais das Secretarias Municipais e ao planejamento anual das ações voltadas ao desenvolvimento rural e à manutenção do patrimônio público.
- 1.8. Diante desse contexto, torna-se necessária a realização do Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de analisar o cenário apresentado, dimensionar adequadamente a necessidade administrativa e subsidiar as etapas subsequentes do planejamento da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A futura contratação deverá assegurar que a solução escolhida seja capaz de atender, de forma adequada, eficiente e segura, às necessidades identificadas no item 1 do ETP, especialmente quanto ao desenvolvimento das ações voltadas à agricultura familiar, manutenção de hortas municipais, piscicultura, produção de mudas e conservação de áreas verdes dos prédios públicos municipais.

- 2.2. Os requisitos mínimos que deverão ser observados incluem:

- **Capacidade de atendimento à demanda institucional**

A solução deverá ser compatível com o volume estimado de atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o atendimento aproximado de 520 agricultores familiares e a manutenção contínua das áreas públicas municipais.

- **Adequação técnica e funcional**

Os insumos e materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando padrões de qualidade, desempenho e durabilidade adequados às atividades de cultivo, manejo, jardinagem e conservação de espaços públicos.

- **Compatibilidade com as atividades desenvolvidas**

A solução deverá atender às especificidades das ações executadas, tais como preparo do solo, plantio, manutenção de mudas, manejo de hortas, apoio à piscicultura e conservação de áreas verdes, sem comprometer a produtividade ou a segurança das operações.

- **Segurança e conformidade normativa**



Os produtos e materiais deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto a aspectos ambientais, sanitários e de segurança, quando couber, garantindo proteção aos servidores, produtores rurais e à população beneficiada.

- **Sustentabilidade ambiental e uso racional de recursos**

Sempre que possível, deverão ser considerados critérios que favoreçam práticas sustentáveis, redução de desperdícios, uso eficiente de recursos naturais e respeito às diretrizes ambientais adotadas pelo Município.

- **Continuidade e regularidade das atividades**

A solução deverá possibilitar o atendimento contínuo das atividades institucionais ao longo do exercício, evitando interrupções que possam comprometer os projetos produtivos, a manutenção das áreas públicas e o apoio aos agricultores familiares.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A partir da análise de contratações similares realizadas por municípios da região, como Sinop/MT, Tangará da Serra/MT e Sapezal/MT, bem como das práticas adotadas pela Administração Pública em situações análogas, verificou-se que os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar são amplamente ofertados no mercado, existindo número significativo de fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa.

3.2. Os materiais tratados neste estudo possuem ampla disponibilidade comercial, tanto em âmbito regional quanto estadual, o que assegura competitividade e viabilidade da futura contratação. Trata-se de produtos de uso contínuo nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente nas ações voltadas à agricultura familiar, manutenção de hortas, piscicultura e conservação de áreas verdes.

Considerando a natureza dos itens demandados, verifica-se que alternativas como locação ou fabricação própria não se mostram técnica nem economicamente viáveis, uma vez que se tratam, em sua maioria, de bens de consumo e materiais de aplicação direta nas atividades operacionais do Município.

3.3. Ressalta-se que o Município já realizou contratação anterior para aquisição desses insumos, por meio da Dispensa de Licitação nº 35/2024. Contudo, o referido processo não atende mais às demandas atuais, tendo em vista a limitação do quantitativo de itens e a ausência de atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme apontado inicialmente pela Secretaria Municipal de Agricultura.



3.4. Diante do levantamento realizado e das características da necessidade identificada, conclui-se que a aquisição dos produtos constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o atendimento contínuo das atividades institucionais e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de fornecedores especializados no fornecimento de materiais agrícolas, insumos, ferramentas, equipamentos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
- 4.2. A solução adotada contempla o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, abrangendo itens como insumos agrícolas, ferramentas, equipamentos de jardinagem, materiais para piscicultura e demais produtos correlatos, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.
- 4.3. O modelo da solução prevê que a Administração realize as aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços, formalizado mediante Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no atendimento às demandas recorrentes e variáveis, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados.
- 4.4. As principais responsabilidades envolvidas concentram-se:
- na Administração, quanto ao planejamento das demandas, definição das especificações, emissão das ordens de fornecimento e fiscalização do recebimento dos materiais;
 - nos fornecedores registrados, quanto ao fornecimento dos itens em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos prazos e quantitativos solicitados.
- 4.5. A solução não envolve exigências relacionadas à manutenção, suporte técnico ou assistência técnica continuada, tratando-se de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade operacional.
- 4.6. A escolha dessa solução fundamenta-se na melhor relação custo-benefício, na padronização das aquisições, na otimização dos processos administrativos, na redução de contratações emergenciais e na adequação às necessidades operacionais do Município.
- 4.7. A solução apresenta nexo lógico com a necessidade identificada, demonstrando-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.
- 4.8. Embora a demanda ocorra de forma contínua ao longo do exercício, a solução não se caracteriza como serviço contínuo, tratando-se de fornecimento parcelado de bens, conforme a necessidade da Administração.



4.9. Diante das características da contratação — especialmente a recorrência da demanda, a dificuldade de definição prévia de quantitativos exatos e o atendimento a múltiplas unidades administrativas — conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Em razão da natureza do objeto, caracterizado por fornecimento sob demanda, sem obrigações continuadas ou complexidade contratual, a formalização das aquisições será realizada por meio de instrumentos substitutivos ao contrato, como nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, vinculados à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

4.11. Ressalta-se que a solução aqui descrita será detalhada no Termo de Referência, com a definição completa do objeto, especificações técnicas e condições de fornecimento.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para aquisição dos insumos e ferramentas agrícolas foi elaborada a partir do levantamento realizado junto às secretarias municipais interessadas, contemplando todas os espaços e ações previstas para o exercício.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	S. AGRICULTURA	S. EDUCAÇÃO	S. SAUDE	S. ADMINISTRAÇÃO
1.	ÁCIDO BÓRICO AGRÍCOLA, EMBALAGEM COM 25KG	02			
2.	ARGILA EXPANDIDA PARA DECORAÇÃO DE JARDIM E VASO DE PLANTAS, TAMANHO MÉDIO. SACO 50LT OU EQUIVALENTE		14	02	02
3.	BANDEJA PLÁSTICA SEMENTEIRA 128 CÉLULAS	120		02	
4.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, SACO 50 KG	24			
5.	CASCA DE PINUS POLIDA PARA JARDINAGEM TAMANHO P, M G, DISPONIVEL PARA ESCOLHA SACO DE 40L, APROXIMADAMENTE: 6KG.		100	12	06
6.	FERTILIZANTE COM MICRONUTRIENTES FTE BR12, SACO 50 KG	08			
7.	FERTILIZANTE CONCENTRADO LÍQUIDO COM MICRONUTRIENTES, IDEAL PARA FLORES E FOLHAGENS, 1L		05		02
8.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 04-14-08, SACO 50 KG	15			
9.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 04-30-10, SACO 50 KG	10			
10.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 11-52-00, SACO 50 KG	15			
11.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 20-00-20, SACO 50 KG	20			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

12.	FERTILIZANTE: 10-10-10 ADUBO QUIMICO - 10 % NITROGENIO, 10 % FOSFORO, 10 % POTASSIO, EMBALAGEM COM 50 KG		02		
13.	HERBICIDA - CLORIMURON ETILICO, CONCENTRACAO MINIMA DE 25% DE IA, HERBICIDA POS-EMERGENTE, SISTEMICO E SELETIVO DO GRUPO QUIMICO SULFONILUREIA, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA 90982-32-4. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA, FORMULACAO WG, PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CLASSIC. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	05	05		
14.	ISCA DE CARAMUJO, PCT COM 20KG		06	04	
15.	ISCA GRANULADA PARA FORMIGA, PCT 500 GRAMAS		15		02
16.	KIT DE JARDINAGEM COMPOSTA POR: PAZINHA DE JARDINAGEM METÁLICA GARFO DE JARDINAGEM MANUAL ANCINHO PEQUENO (RASTELO DE MÃO)	03	04		
17.	LIMITADOR/SEPARADOR DE GRAMA 20M X 12CM	05	20		
18.	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO EM POLIETILENO ¾ POLEGADAS, ROLO COM 100 METROS.	05 ROLOS			
19.	NITRATO DE CÁLCIO (MÍN. 15,5% N E 18,5% CA) PCT COM 25KG	05 SACO			
20.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 1 (1 A 2 CM), 40KG		02	01	02
21.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 2 (2 A 2,5 CM), 40KG		13	01	02
22.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 3 (2,5 A 5 CM), 20KG		30	04	02
23.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, TANQUE PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA PISTÃO DUPLO, MANGUEIRA APROX. 1,35 M	03	03		
24.	RAÇÃO PARA PEIXE CARNIVORO 6 A 8MM, SACO 25KG, ESCAMA	10			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

25.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 2 A 3MM, ALEVINOS, SACO 5KG, ESCAMA	10			
26.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 6 A 8MM, SACO 25KG, ESCAMA	10			
27.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 9 A 11MM, SACO 25KG, ESCAMA	10			
28.	RASTELO PLÁSTICO COM 26 DENTES E CABO 120 CM	04	20	02	01
29.	REGADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS COM BICO TIPO CHUVEIRO	03	05	02	
30.	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, EM POLIETILENO, COM FUROS PARA DRENAGEM, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X18 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES	40		02	
31.	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, EM POLIETILENO, COM FUROS PARA DRENAGEM, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X30 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. PACOTE COM 500 UNIDADES	40		02	
32.	SERROTE DE PODA 14"	04	01		
33.	SUBSTRATO AGRÍCOLA PARA MUDAS, GERMINAÇÃO DE SEMENTES, ENRRAIZAMENTO DE ESTACAS E ALPORQUIA, EMBALAGEM 50 KG	07	10		
34.	SUBSTRATO PARA PLANTAS (USO GERAL), EMBALAGEM 20 KG SUBSTRATO INDICADO PARA USO EM JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS, COMPOSTO POR TERRA VEGETAL E/OU MATERIAIS ORGÂNICOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 50 KG.		60		10
35.	TELA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO, 1,50 M X 50 M	04 ROLO			
36.	TELA MOSQUITEIRO 1,50 M DE LARGURA, MEDIDA POR METRO	50			
37.	TELA SOLDADA GALVANIZADO TIPO MANGUEIRÃO, 1,50 M X 50 M	04 ROLO			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

38.	TELA SOMBRITE 50%, 3 M DE LARGURA, POR METRO LINEAR	300			
39.	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO	08	02		
40.	TESOURA PARA GRAMA 12", INDICADA PARA ACABAMENTO E DESBASTE	08			
41.	UREIA AGRÍCOLA, EMBALAGEM 50 KG	02			
42.	VASO EM POLIETILENO ALTURA DE 50 CM REDONDO GRAFIATO		10	07	
43.	VASO EM POLIETILENO COM 80 CM DE ALTURA		10	02	05
44.	VASO PARA PLANTAS, EM CERAMICA, CORES DIVERSAS, ENTRE 15 E 20 CM, MODELOS E CORES VARIADAS.		20	03	10
45.	VASO PLANTAS DECORATIVO FIBRA DE VIDRO 50X40CM		08		02
46.	VASO PLANTAS DECORATIVO FIBRA DE VIDRO GRANDE 70CM.		10		02

5.2. As quantidades estimadas foram definidas com base nos seguintes parâmetros técnicos e administrativos:

- Histórico de consumo de materiais registrado por cada Secretaria Municipal em exercícios anteriores;
- Número de usuários diretos e indiretos beneficiados pelas ações, incluindo agricultores atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Condições climáticas predominantes no Município e especificidades das culturas desenvolvidas, que influenciam diretamente na demanda por insumos;
- Existência de áreas que demandam paisagismo e manutenção contínua nas unidades públicas, abrangendo áreas externas e espaços verdes de menor complexidade;
- Período de vigência contratual estimado, de modo a assegurar atendimento contínuo das demandas ao longo da execução contratual, evitando desabastecimento ou aquisições emergenciais.

Metodologia de Levantamento

5.3. As informações consolidadas foram analisadas pela equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação, com vistas à compatibilização das necessidades apresentadas e à adequação ao interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

- 5.4. Posteriormente, os dados foram devolvidos às Secretarias para nova análise e validação, em razão de ajustes necessários relacionados ao tamanho das embalagens, especificações dos produtos e padronização dos itens.
- 5.5. As Secretarias de Educação, Saúde e Administração realizaram a revisão e confirmação dos quantitativos, promovendo os ajustes necessários e formalizando suas manifestações por meio de comunicação eletrônica.
- 5.6. A Secretaria de Assistência Social informou que a demanda não se enquadra em suas atribuições institucionais.
- 5.7. Quanto à Secretaria de Agricultura, apesar de nova solicitação de manifestação, não houve retorno dentro do prazo estabelecido, razão pela qual o processo teve prosseguimento com base nas informações inicialmente apresentadas, considerando a necessidade de continuidade do planejamento da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO BÓRICO AGRÍCOLA, PCT COM 25KG	02	UN	EMPRESA: UNIAO TUR E TRANSPORTES AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 295,00	R\$ 590,00
2.	ARGILA EXPANDIDA PARA DECORAÇÃO DE JARDIM E VASO DE PLANTAS, TAMANHO MÉDIO. SACO 50LT	18	UN	EMPRESA: FLORICULTURA PILGER LTDA CNPJ: 10.584.087/0001-45 R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
3.	BANDEJA PLÁSTICA SEMEITEIRA 128 CÉLULAS	122	SC	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 11,00	R\$ 1.342,00
4.	CALCÁRIO DOLOMÍTICO, SACO 50 KG	24	UN	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: COMERCIO DE GRAMA NOVA SINOP CNPJ: 50.208.731/0001-03 R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
5.	CASCA DE PINUS POLIDA PARA JARDINAGEM TAMANHO P, M G, DISPONIVEL PARA ESCOLHA SACO DE 40L, APROXIMADAMENTE: 6KG.	118	UN	ORGÃO: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO-GO EMPRESA: GARDEN JARDIM DOS SONHOS LTDA CNPJ: 42.386.224/0001-23 R\$ 49,00	R\$ 5.782,00
6.	FERTILIZANTE COM MICRONUTRIENTES FTE BR12, SACO 50 KG	08	SC	ORGÃO EMPRESA BRASILEIRA PESQUISA AGROPECUARIA-RR EMPRESA: POTENCIA AGRICOLA LTDA CNPJ: 20.735.895/0001-10 R\$ 280,00	R\$ 2.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

7.	FERTILIZANTE CONCENTRADO LÍQUIDO COM MICRONUTRIENTES, IDEAL PARA FLORES E FOLHAGENS, 1L	07	UN	EMPRESA: UNIAO TUR E TRANSPORTES AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 37,70	R\$ 263,90
8.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 04-14-08, SACO 50 KG	15	SC	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: CULTIVALI COMERCIO LTDA CNPJ: 54.755.249/0001-36 R\$ 197,75	R\$ 2.966,25
9.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 04-30-10, SACO 50 KG	10	SC	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: CULTIVALI COMERCIO LTDA CNPJ: 54.755.249/0001-36 R\$ 222,06	R\$ 2.220,60
10.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 11-52-00, SACO 50 KG	15	SC	ORGÃO: PORTO ALEGRE-RS EMPRESA: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 09.590.203/0001-50 R\$ 287,16	R\$ 4.307,40
11.	FERTILIZANTE MINERAL NPK 20-00-20, SACO 50 KG	20	RL	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: CULTIVALI COMERCIO LTDA CNPJ: 54.755.249/0001-36 R\$ 228,88	R\$ 4.577,60
12.	FERTILIZANTE: 10-10-10 - 10 % NITROGENIO, 10 % FOSFORO, 10 % POTASSIO, EMBALAGEM COM 50 KG	02	SC	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: CULTIVALI COMERCIO LTDA CNPJ: 54.755.249/0001-36 R\$ 189,50	R\$ 379,00
13.	HERBICIDA - CLORIMURON ETILICO, CONCENTRACAO MINIMA DE 25% DE IA, HERBICIDA POS-EMERGENTE, SISTEMICO E SELETIVO DO GRUPO QUIMICO SULFONILUREIA, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA 90982-32-4. PRODUTO REGISTRADO NO MAPA, FORMULACAO WG, PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CLASSIC. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10	PCT	ORGÃO: LUCAS DO RIO VERDE-MT EMPRESA: GRAO SUL COMERCIO LTDA CNPJ: 43.979.792/0001-09 R\$ 65,40	R\$ 654,00
14.	ISCA DE CARAMUJO 20KG	10	UN	EMPRESA: UNIAO TUR E TRANSPORTES AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 1.530,80	R\$ 15.308,00
15.	ISCA GRANULADA PARA FORMIGA, PCT 500 GRAMAS	17	UN	ORGÃO: MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL-RS EMPRESA: VIVEIRO ZIMMER LTDA CNPJ: 15.066.144/0001-18 R\$ 15,63	R\$ 265,71
16.	KIT DE JARDINAGEM COMPOSTA POR: PAZINHA DE JARDINAGEM METÁLICA GARFO DE JARDINAGEM MANUAL ANCINHO PEQUENO (RASTELO DE MÃO)	07	UN	ORGÃO: MUINICIPIO DE PEDREGULHO-SP EMPRESA: J TAVARES BARBOSA JUNIOR COMERCIO CNPJ: 17.539.605/0001-58 R\$ 51,73	R\$ 362,11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

17.	LIMITADOR/SEPARADOR DE GRAMA 20M X 12CM	25	UN	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: COMERCIO DE GRAMA NOVA SINOP CNPJ: 50.208.731/0001-03 R\$ 141,00	R\$ 3.525,00
18.	MANGUEIRA DE POLIETILENO ¾ POLEGADA E 100M IDEAL PARA IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO MICRO IRRIGAÇÃO TRANSPORTE DE ÁGUA.	05	UN	EMPRESA: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL CNPJ: 30.410.185/0001-73 R\$ 195,00	R\$ 975,00
19.	NITRATO DE CÁLCIO (MÍN. 15,5% N E 18,5% CA) PCT COM 25KG	05	UN	ORGÃO: TANGARA DA SERRA - MT EMPRESA: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ: 46.422.275/0001-14 R\$ 132,87	R\$ 664,35
20.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 1 (1 A 2 CM), 40KG	05	SC	ORGÃO: POXOREU - MT EMPRESA: SABLIER COMERCIAL LTDA CNPJ: 57.497.258/0001-62 R\$ 85,00	R\$ 425,00
21.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 2 (2 A 2,5 CM), 40KG	16	SC	ORGÃO: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNCICO RONDON-PR EMPRESA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI CNPJ: 28.677.887/0001-76 R\$ 74,92	R\$ 1.198,72
22.	PEDRA GRANILHA BRANCA, Nº 3 (2,5 A 5 CM), 20KG	36	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 100,70	R\$ 3.625,20
23.	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, TANQUE PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA PISTÃO DUPLO, MANGUEIRA APROX. 1,35 M	06	UN	ORGÃO: CUIABA-MT EMPRESA: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 46.356.151/0001-88 R\$ 361,75	R\$ 2.170,50
24.	RAÇÃO PARA PEIXE CARNIVORO 6 A 8MM, SACO 25KG, ESCAMA	10	SC	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 133,68	R\$ 1.336,80
25.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 2 A 3MM, ALEVINOS, SACO 5KG, ESCAMA	10	SC	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 139,20	R\$ 1.392,00
26.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 6 A 8MM, SACO 25KG, ESCAMA	10	SC	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 99,27	R\$ 992,70
27.	RAÇÃO PARA PEIXE ONIVORO 9 A 11MM, SACO 25KG, ESCAMA	10	SC	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 96,24	R\$ 962,00
28.	RASTELO PLÁSTICO COM 26 DENTES E CABO 120 CM	27	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 69,00	R\$ 1.863,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

29.	REGADOR DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS COM BICO TIPO CHUVEIRO	10	UN	ORGÃO: LUCAS DO RIO VERDE-MT EMPRESA: AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 26.784.789/0001-02 R\$ 40,00	R\$ 400,00
30.	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, EM POLIETILENO, COM FUROS PARA DRENAGEM, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X18 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, PACOTE COM 500	42	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 56,90	R\$ 2.389,80
31.	SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS, EM POLIETILENO, COM FUROS PARA DRENAGEM, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X30 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. PACOTE COM 500 UNIDADE	42	UN	ORGÃO: LUCAS DO RIO VERDE-MT EMPRESA: AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 26.784.789/0001-02 R\$ 77,90	R\$ 3.271,80
32.	SERROTE DE PODA 14”	05	SC	ORGÃO: EMPRESA: BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA CNPJ: 61.679.367/0001-78 R\$ 273,00	R\$ 1.365,00
33.	SUBSTRATO AGRÍCOLA PARA MUDAS, EMBALAGEM 50 KG	17	UN	ORGÃO: SINOP-MT EMPRESA: CULTIVALI COMERCIO LTDA CNPJ: 54.755.249/0001-36 R\$ 196,36	R\$ 3.338,12
34.	SUBSTRATO PARA PLANTAS (USO GERAL), EMBALAGEM 20 KG SUBSTRATO INDICADO PARA USO EM JARDINAGEM, VASOS E CANTEIROS, COMPOSTO POR TERRA VEGETAL E/OU MATERIAIS ORGÂNICOS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 50 KG.	70	UN	EMPRESA: AGROCAMPO COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
35.	TELA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO, 1,50 M X 50 M	04	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
36.	TELA MOSQUITEIRO 1,50 M DE LARGURA	50	METRO	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 5,20	R\$ 260,00
37.	TELA SOLDADA GALVANIZADO TIPO MANGUEIRÃO, 1,00 M X 50 M	04	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 486,00	R\$ 1.944,00
38.	TELA SOMBRITE 50%, 3 M, POR METRO.	300	M	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
39.	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL, LÂMINA EM	10	UN	ORGÃO: CUIABA-MT	R\$ 440,90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

	AÇO TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO			EMPRESA: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 46.356.151/0001-88 R\$ 44,09	
40.	TESOURA PARA GRAMA 12", INDICADA PARA ACABAMENTO E DESBASTE	08	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 52,20	R\$ 417,60
41.	UREIA AGRÍCOLA, EMBALAGEM 50 KG	02	UN	EMPRESA: UNIAO TUR TRANSPORTES E AGROPECUARIA CNPJ: 27.729.977/0001-09 R\$ 285,00	R\$ 570,00
42.	VASO EM POLIETILENO ALTURA DE 50X41 CM REDONDO GRAFIATO	17	UN	ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM-MT EMPRESA: VITALIZE SOLUCOES EM PAISAGISMO LTDA CNPJ: 62.473.476/0001-05 R\$ 214,98	R\$ 3.654,66
43.	VASO EM POLIETILENO COM 80 CM DE ALTURA X 50CM LARGURA.	17	UN	ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM-MT EMPRESA: VITALIZE SOLUCOES EM PAISAGISMO LTDA CNPJ: 62.473.476/0001-05 R\$ 366,75	R\$ 6.234,75
44.	VASO PARA PLANTAS, EM CERAMICA, CORES DIVERSAS, ENTRE 15 E 20 CM, MODELOS E CORES VARIADAS.	33	UN	EMPRESA: CASA DAS FLORES LTDA CNPJ: 21.483.918/0001-09 R\$ 112,00	R\$ 3.696,00
45.	VASO PLANTAS DECORATIVO FIBRA DE VIDRO 50X24CMX40CM	10	UN	EMPRESA: LA SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA CNPJ: 02.863.499/0001-96 R\$138,00	R\$ 1.380,00
46.	VASO PLANTAS DECORATIVO FIBRA DE VIDRO GRANDE 70CMX26CMX45CM	12	UN	EMPRESA: 62.428.879 FERNANDO BURATO DE SOUZA CNPJ: 62.428.879/0001-24 R\$ 630,86	R\$ 7.570,32

6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 108.541,79 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, servindo como base para a abertura do processo licitatório na modalidade adequada ou contratação direta, conforme o caso.

(...)

6.2. A estimativa de valor apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) tem caráter indicativo e não se confunde com a estimativa a ser consolidada no Termo de Referência, servindo apenas como justificativa inicial para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade da contratação.



- 6.3. Durante a elaboração do ETP, busca-se conhecer o mercado e suas alternativas, permitindo uma avaliação comparativa que poderá concluir pela inviabilidade da contratação, pela adequação de outra solução mais eficiente, ou ainda pela postergação da demanda. Assim, não é obrigatório que a estimativa de valor no ETP siga os procedimentos da Instrução Normativa nº 65, de 2021, os quais se tornam exigíveis apenas na fase de elaboração do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 58/2022, bem como ao art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à forma de parcelamento do objeto da presente contratação, que compreende o fornecimento de insumos agrícolas, materiais de jardinagem e itens correlatos destinados às Secretarias Municipais.
- 7.2. Após avaliação técnica e mercadológica, concluiu-se que o parcelamento do objeto será realizado **por item**, considerando a natureza dos produtos e a forma como são ofertados no mercado fornecedor.
- 7.3. Do ponto de vista técnico, os itens que compõem o objeto possuem características, finalidades e especificações distintas, não havendo dependência entre si para sua utilização. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado, permitindo que cada produto seja adquirido de forma individualizada, conforme a necessidade da Administração.
- 7.4. Sob a ótica econômica, a adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados produtos do segmento agrícola e de jardinagem.
- 7.5. Além disso, o parcelamento por item favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, uma vez que permite maior disputa entre os licitantes, contribuindo para a redução de preços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- 7.6. Ressalta-se que essa forma de parcelamento também facilita a gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando que a Administração realize as aquisições conforme a demanda específica de cada item, evitando aquisições desnecessárias e garantindo maior eficiência no planejamento e controle dos materiais.
- 7.7. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento **por item** se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado às práticas do mercado, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



8.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir no planejamento ou na execução da solução pretendida, não sendo necessárias medidas adicionais de integração contratual, permanecendo o presente item como registro formal da análise realizada.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 9.1. A Prefeitura Municipal de União do Sul possui Plano de Contratações Anual devidamente elaborado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 9.2. A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, o que demonstra seu alinhamento com o planejamento da Administração e a compatibilidade com as prioridades institucionais definidas para o exercício correspondente.
- 9.3. O PCA pode ser consultado no PNCP por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://pncp.gov.br/app/pca/01614538000159/2026/1>

34

3376493280 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
INSUMOS AGRÍCOLAS

34-2026

R\$ 42.239,00

19/03/2026

10. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no Município, garantindo suporte às atividades de cultivo, produção de mudas, manejo de hortas e piscicultura, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- ✓ Proporcionar melhores condições técnicas para atendimento aos aproximadamente 520 agricultores familiares beneficiados pelas políticas públicas municipais, contribuindo para o aumento da produtividade, geração de renda e desenvolvimento sustentável da economia local.
- ✓ Garantir a adequada manutenção das áreas verdes e espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais, especialmente nas unidades escolares, prédios da saúde e assistência social, promovendo conservação do patrimônio público, melhoria do ambiente institucional e bem-estar da população usuária dos serviços
- ✓ Reduzir riscos de interrupção das atividades institucionais decorrentes da falta de insumos essenciais, evitando paralisações de projetos produtivos e prejuízos às ações de incentivo ao desenvolvimento rural.



- ✓ Assegurar maior previsibilidade e planejamento das despesas públicas, mediante contratação estruturada e compatível com as demandas contínuas do Município, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas ou sem planejamento prévio.
- ✓ Promover eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos, por meio de solução compatível com a realidade do mercado fornecedor e com as necessidades das Secretarias Municipais.
- ✓ Contribuir para a sustentabilidade ambiental e para o uso responsável dos recursos naturais, alinhando as ações desenvolvidas às boas práticas de manejo, conservação e responsabilidade socioambiental.
- ✓ Atender ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de insumos agrícolas e ferramentas de manejo, classificados como bens comuns, verifica-se que não se trata de contratação que envolva complexidade técnica relevante, inovação tecnológica ou necessidade de infraestrutura específica para sua execução.
- 11.2. Os itens a serem adquiridos são de utilização rotineira pelas Secretarias Municipais, especialmente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como pelas unidades que demandam manutenção de áreas verdes, não exigindo adaptações estruturais, investimentos prévios ou implementação de sistemas específicos para seu recebimento ou utilização.
- 11.3. Não foram identificadas providências de natureza estrutural, tecnológica ou de capacitação prévia de servidores que condicionem a celebração ou a execução do contrato, além das medidas administrativas ordinárias inerentes ao processo de contratação pública.
- 11.4. Assim, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá apenas adotar os procedimentos formais e legais previstos na legislação vigente, tais como a verificação de disponibilidade orçamentária, designação de gestor e fiscal do contrato e demais atos administrativos necessários à regular formalização do instrumento contratual.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

12.1. A aquisição e utilização de insumos agrícolas e materiais de manejo podem gerar impactos ambientais relacionados ao uso inadequado dos produtos, ao descarte incorreto de embalagens e resíduos, bem como ao risco de contaminação do solo e de recursos hídricos, quando não observadas as orientações técnicas e normativas aplicáveis

12.2. Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá que os produtos atendam às normas ambientais vigentes e possuam regularização nos órgãos competentes, quando aplicável.

12.3. Além disso, serão observadas boas práticas de manejo e armazenamento, bem como orientações quanto ao uso correto e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução pretendida, considerando atendidos os requisitos de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, bem como a sua adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, com base nas análises e nos elementos técnicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

União do Sul-MT, em 26 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Raisa Pereira Viana | matrícula nº 2420

Assistente de Controle Administrativo

Malin Soares Vareschini | Portaria 164/2025

Chefe de Departamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Cel./WhatsApp: (66) 99292-3966

Av. Porto Alegre nº 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul/MT

De acordo:

Antonio Sergio Fiorillio | Portaria nº 002/2025

Secretário Municipal de Administração